

Portarias e Comissões



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.911/0001-32

DECRETO N° 243/2021

SÚMULA: Altera membros da Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º. Altera membros da Comissão Permanente de Licitação Comissão, a qual ficara composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

Alessandro dos Anjos

CPF: 107.356.999-33

MEMBROS:

I- Agnes Jagher de Almeida

CPF: 088.603.479-55

II- Lincoln Braga

Avenida 04 de Setembro n° 614, CEP: 85195-000 - Fone: (42) 3651-8000

Email: gabinete@reservadoiguacu.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.911/0001-32



CPF: 596.899.009-00

III- Luciano Severo Bernieri


CPF: 057.747.239-92

Parágrafo Único: a presente Comissão de Licitação ficará sob a presidência do Sr. Alessandro dos Anjos, e reunir-se-á sempre que se fizer necessário para o julgamento dos processos licitatórios e outras deliberações pertinentes.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Reserva do Iguaçu/PR, 19 de novembro de 2021.


Vitorio Antunes de Paula
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

DECRETO Nº 243/2021

SÚMULA: Altera membros da Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º. Altera membros da Comissão Permanente de Licitação Comissão, a qual ficara composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

Alessandro dos Anjos
CPF: 107.356.999-33

MEMBROS:

Agnes Jagher de Almeida
CPF: 088.603.479-55

Lincoln Braga
CPF: 596.899.009-00

Luciano Severo Bernieri
CPF: 057.747.239-92

Parágrafo Único: a presente Comissão de Licitação ficará sob a presidência do Sr. Alessandro dos Anjos, e reunir-se-á sempre que se fizer necessário para o julgamento dos processos licitatórios e outras deliberações pertinentes.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Reserva do Iguaçu/PR, 19 de novembro de 2021.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria

Código Identificador:39C95CFA

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/11/2021. Edição 2396
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>